



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 057,

DE 18 DE JULHO DE 2018.

**REGULAMENTA O ALMOÇO
COMEMORATIVO AO DIA DO
AGRICULTOR, DO MOTORISTA E AOS
AVÓS.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076, de 15 de abril de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Evento em Comemoração ao Dia do Agricultor motorista e avós, no dia 25 de Julho de 2018, conforme programa elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, anexo, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 2º. A título de despesa fica estabelecido **de até:**

- Alimentação: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- Material de consumo: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);
- Sonorização e divulgação: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);
- Cabelo/Maquagem Soberanas do Município: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- Serviços de terceiros 1.800,00 (mil e oitocentos reais);
- Transporte R\$ 1.800,00(mil e oitocentos reais)

Art. 3º. Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade 2424 – Manutenção de Eventos Culturais, Artísticos, Folclóricos e tradicionalistas.

3.3.90.39.92.00 – Serviços de Publicidade Institucional (4659)

3.3.90.30.15.00 – Material para festividades e homenagens (4642)

3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens (4659).

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
DOZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal de Administração e Fazenda